



Prefeitura Municipal de Igarapava

Administração 2005/2008

LEI Nº 315-DE:15.10.2007

FLS.: 044

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º) – Fica incluso nos Anexos I a XII (Metas de riscos fiscais, prioridades de metas) da Lei n.º 273 de 12/09/2.006 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.007, os novos Projetos conforme seguem:

0206 – Departamento de Educação
020606 – Fundeb
0210 – Desenvolvimento e Manut. Rede Escolar – FUNDEB
Função/Subfunção 12 – 361
Identificação Projeto: Perfuração e Construção de Poço Artesiano

02 06 – Departamento de Educação
020603 – Setor de Creche
0240 – Educação na Primeira Infância (Creche e Pré-Escolas)
Função/ Subfunção 12 – 365
Identificação Projeto: Construção/Reforma Centro Comunitário -Creche
Conj. Evaristo Rodrigues Nunes

Artigo 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos quinze de outubro dois mil e sete.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

JORGE ONAKA
Diretor Depto. Administrativo